EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso da faculdade que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM, art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 90, VII, Constituição do Estado, torna público o Edital de Convocação dos Estudantes de nível técnico e superior do Município de Carandaí para fins de inscrição ao Programa de Apoio aos Estudantes de nível técnico e superior na forma da Lei nº 2459/2022 Municipal e Decreto nº 6081/2022 Municipal, observadas as normas seguintes:

1. DAS NORMAS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

1.1 Para inscrição e recebimento do auxílio aos estudantes residentes no Município de Carandaí serão observadas as normas constantes na Lei nº 2459/2022 Municipal e Decreto nº 6081/2022 Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão no Paço Municipal, localizado na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, bairro Centro, na Cidade de Carandaí – MG **nos dias 01, 02 e 03 DE AGOSTO DE 2022, nos horários das 09:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00,** conforme consta no cronograma deste edital (ANEXO I).

2.2 Os candidatos ao auxílio deverão comparecer no posto de inscrição munidos de **TODOS** os documentos elencados no item 2.5 deste edital, sendo de responsabilidade de cada estudante a apresentação dos documentos solicitados.

2.3 Os estudantes menores de idade deverão estar acompanhados pelo seu representante legal, que será responsável pelas informações prestadas.

2.4 O estudante deverá apresentar, além dos documentos do item 2.5, o formulário de inscrição (ANEXO II deste edital), Formulário de Declaração de Renda Per Capta (ANEXO IV deste edital) e a documentação dos familiares que foram preenchidos no ANEXO IV.

2.5 Os documentos necessários à inscrição serão aqueles estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 6081/2022, sendo eles:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título Eleitoral;

d) Comprovação de matrícula, através de declaração da instituição, contrato ou por meio do boleto de pagamento da mensalidade;

e) Comprovante de renda familiar;

f) Comprovante de residência no Município com data referente a competência junho de 2022 ou anterior, através de escritura ou matrícula do registro de imóveis, se proprietário ou dos pais,

comprovante de inscrição no cadastro imobiliário do município (carnê de IPTU), cópia da fatura do serviço de energia elétrica ou água do último mês, contrato de aluguel, faturas de telefone ou internet, boletos de cartão de crédito ou demais documentos hábeis a comprovar o endereço no município, ficando dispensada a exigência de reconhecimento de firma dos documentos.

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1 A análise dos requerimentos/inscrições do auxílio ao estudante será efetuada por uma comissão nomeada para este fim, respeitando os critérios já estabelecidos pela Lei nº 2459/2022 Municipal e Decreto nº 6081/2022 Municipal.

4. DO RESULTADO PARCIAL

4.1 Após análise dos documentos apresentados pelos estudantes será publicada listagem provisória contendo o número de protocolo dos candidatos habilitados a receber o auxílio, a ser publicada no dia 05/08/2022, conforme consta no cronograma deste edital (ANEXO I).

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso da listagem provisória na data de 08/08/2022, através de formulário constante no ANEXO III a ser protocolado no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí.

5.2 Os recursos serão analisados e julgados, devendo ser publicado resultado dos recursos em até 01(um) dia útil após o protocolo do mesmo.

5.3 Fica estabelecida como instância de recurso único a Secretaria Municipal de Educação, para o julgamento dos questionamentos apresentados, conforme §2º do Art. 5º do Decreto nº 6081/2022 Municipal.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será publicado em 09/08/2022, conforme Cronograma deste edital.

7. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

7.1 Após divulgação dos estudantes habilitados a receber o auxílio, deverá ser realizada abertura de conta estudantil junto ao Banco Bradesco para possibilitar o pagamento.

7.2 Os estudantes que não realizarem a abertura da conta, ficarão impedidos de receber o pagamento, até que providenciem a abertura.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação assessorada pela Procuradoria Geral do Município, respeitada a legislação vigente.

8.2 Nenhum estudante envolvido no processo poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste edital bem como as contidas na Lei nº 2459/2022 Municipal e Decreto nº 6081/2022 Municipal.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente edital serão efetuadas no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, Rodoviária Municipal, Site oficial da Prefeitura (www.carandai.mg.gov.br) e Diário oficial eletrônico do Município.

8.4 É de inteira responsabilidade dos estudantes envolvidos neste processo acompanhar todos os atos, editais e comunicados que sejam publicados, referentes a este edital.

8.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Carandaí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo de lotação.

8.6 Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os estudantes não havendo justificativa para seu descumprimento.

8.7 Os estudantes menores de idade deverão estar acompanhados do responsável legal.

8.8 O estudante que apresentar alguma declaração falsa terá o cancelamento imediato do benefício, não mais poderá pleiteá-lo no futuro e sofrerá as sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

8.9 É de inteira responsabilidade dos estudantes a apresentação dos documentos solicitados.

8.10 Fazem parte integrante deste edital:

– Anexo I – Cronograma;

– Anexo II – Formulário de Inscrição;

– Anexo III – Recurso Administrativo;

– Anexo IV – Formulário de Declaração de Renda Per Capta

Carandaí, 29 de julho de 2022.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO I **CRONOGRAMA**			
DATA:	EVENTO:	HORÁRIO:	LOCAL:
01/08/2022 **a** **03/08/2022**	Período de Inscrições	09h00min as 11h00min 13h00min as 16h00min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
05/08/2022	Resultado Parcial	A partir de 17h00min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí Site da Prefeitura Municipal de Carandaí. Diário Oficial Municipal
08/08/2022	Prazo para recursos	08h00 as 12h00 13h00 as 17h00	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
09/08/2022	Resultado do Recurso	A partir de 17h00min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí Site da Prefeitura Municipal de Carandaí. Diário Oficial Municipal
09/08/2022	Resultado Final	A partir de 17h00min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí Site da Prefeitura Municipal de Carandaí. Diário Oficial Municipal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:_____N° INSCRIÇÃO:_____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

CEP:_____ UF: _____

RG:_____ CPF:_____

DATA NASCIMENTO:_____/_____/_____

TELEFONE:_____ CELULAR:_____

E-MAIL: _____
CURSO: _____
PERIODO EM CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO:____/____/_____
JÁ POSSUI CONTA NO BANCO BRADESCO: SIM ( ) NÃO ( )
AGÊNCIA:_____ N° CONTA CORRENTE:_____
CASO NÃO POSSUA, AUTORIZA A ABERTURA DE CONTA PARA RECEBIMENTO DO AUXILIO NO BANCO BRADESCO: ( )
NÚMERO DE FOLHAS APRESENTADAS: _____fls.

DECLARAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTUDANTES

Declaro estar ciente de todas as disposições do Decreto de Convocação – em especial, do disposto no Decreto n° 6081/2022 Municipal e na Lei Nº 2459/2022 Municipal, que efetuei a juntada dos documentos que considerei essenciais à classificação no presente Auxílio ao Transporte Escolar, sendo de minha única e integral responsabilidade a ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 8.

Declaro também que, através da presente inscrição, autorizo a Prefeitura Municipal de Carandaí a utilizar os meus dados pessoais a fim de análise, cadastramento no sistema do CadUnico e abertura da conta no Banco Bradesco, nos termos dos Art.7, incisos I, V, VI e X da Lei Federal 13.709/2018.

Carandaí/MG, ... de ..... de 2022.

.....

ANEXO III

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Educação:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado parcial da análise de documentos para inscrição ao Auxílio ao estudante do Programa de Apoio ao estudante de nível técnico e superior.

Nome: .....

CPF..... RG.....

Telefone de Contato .....

Protocolo de Inscrição……..

Fundamentação.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Carandaí/MG, ... de ..... de 2022.

.....
Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

NOME DO RESPONSÁVEL*:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____RG:_____
CPF:_____ POSSUI RENDA: ( )** PARENTESCO:_____

NOME DO MORADOR*:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____RG:_____
CPF:_____ POSSUI RENDA: ( )** PARENTESCO:_____

NOME DO MORADOR*:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____RG:_____
CPF:_____ POSSUI RENDA: ( )** PARENTESCO:_____

NOME DO MORADOR*:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____RG:_____
CPF:_____ POSSUI RENDA: ( )** PARENTESCO:_____

NOME DO MORADOR*:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____RG:_____
CPF:_____ POSSUI RENDA: ( )** PARENTESCO:_____

NOME DO MORADOR*:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____RG:_____
CPF:_____ POSSUI RENDA: ( )** PARENTESCO:_____

*Deverá ser anexado a documentação do morador (RG, CPF E/OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO) juntamente com a documentação a ser entregue.
**Caso o morador possuir renda deverá ser anexado o comprovante de renda ou contracheque.

DECLARAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTUDANTES

Declaro estar ciente de todas as disposições do Decreto de Convocação – em especial, do disposto no Decreto n° 6081/2022 Municipal e na Lei Nº 2459/2022 Municipal, que efetuei a juntada dos documentos que considerei essenciais à classificação no presente Auxílio ao Transporte Escolar, sendo de minha única e integral responsabilidade a ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 8.

Declaro também que, através da presente inscrição, autorizo a Prefeitura Municipal de Carandaí a utilizar os meus dados pessoais a fim de análise, cadastramento no sistema do CadUnico e abertura da conta no Banco Bradesco, nos termos dos Art.7, incisos I, V, VI e X da Lei Federal 13.709/2018.

Carandaí/MG, ... de ..... de 2022.

.....